



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**

***1. Apresentação***

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário, com a finalidade de informar ao cidadão, de forma clara e objetiva, quais serviços são prestados pelo Poder Legislativo Municipal, como acessá-los, quais os canais de atendimento disponíveis, os prazos estimados de resposta e os compromissos assumidos pela instituição no atendimento ao público.

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de transparência, participação social e melhoria da qualidade dos serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Por meio desta Carta, a Câmara Municipal busca aproximar o cidadão do Poder Legislativo, facilitar o acesso às informações públicas, fortalecer a Ouvidoria, ampliar a transparência dos atos oficiais e assegurar um atendimento público eficiente, respeitoso e acessível.

***2. Identificação da Câmara Municipal***

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT

Endereço: Rua Assembleia de Deus, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT

Telefone/WhatsApp da recepção: (66) 98142-0000

E-mail institucional: secretariabja@hotmail.com

Site oficial: [www.bomjesusdoaraguaia.mt.leg.br](http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.leg.br)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h30

Sessões ordinárias: sextas-feiras, às 19h



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 04.235.199/0001-98

### ***3. Finalidade do Poder Legislativo Municipal***

A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, composta por vereadores eleitos pelo povo para representar a população, elaborar leis municipais, fiscalizar os atos do Poder Executivo e discutir matérias de interesse público local.

O Poder Legislativo Municipal exerce funções legislativas, fiscalizadoras, administrativas, julgadoras e de assessoramento, sempre com o objetivo de atender ao interesse público e contribuir para o desenvolvimento do Município.

### ***4. Funções da Câmara Municipal***

#### ***4.1 Função Legislativa***

Consiste na elaboração, discussão e votação de proposições legislativas, como projetos de lei, projetos de resolução, decretos legislativos, emendas, requerimentos, indicações e demais matérias de competência municipal.

Por meio dessa função, a Câmara participa da criação das normas que organizam a vida da comunidade e regulam assuntos de interesse local.

#### ***4.2 Função Fiscalizadora***

A Câmara Municipal fiscaliza os atos do Poder Executivo Municipal, acompanhando a aplicação dos recursos públicos, a execução de políticas públicas, a prestação de contas, os contratos, obras, serviços e demais atos da Administração Municipal.

Essa fiscalização pode ocorrer por meio de requerimentos, pedidos de informações, análise de contas, atuação das comissões, audiências públicas e demais instrumentos previstos na legislação.



#### ***4.3 Função de Assessoramento***

Os vereadores podem sugerir ao Poder Executivo a adoção de providências de interesse público, por meio de indicações, requerimentos e outras manifestações parlamentares.

Essas proposições não substituem a competência administrativa do Executivo, mas servem para encaminhar demandas da população e sugerir melhorias nos serviços públicos.

#### ***4.4 Função Administrativa***

A Câmara também exerce função administrativa interna, relacionada à organização de seus serviços, gestão de pessoal, orçamento próprio, contratos, compras, patrimônio, funcionamento das sessões, transparência pública e atendimento ao cidadão.

#### ***4.5 Função Julgadora***

Nos casos previstos em lei, a Câmara Municipal pode exercer função julgadora, especialmente em processos de natureza político-administrativa, observados o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório e as normas aplicáveis.

### ***5. Composição da Mesa Diretora***

A Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

No exercício de 2025, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT é composta da seguinte forma:

Presidente: Celso Barros

Vice-Presidente: Toninho Bedas

1º Secretário: Alan Jones

2º Secretário: Gringa



## **6. Vereadores**

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT é composta pelos seguintes vereadores:

Celso Barros

Toninho Bedas

Alan Jones

Gringa

Aluizio Nunes

Cebim

Horleane Alencar

Sirlene Freitas

Tatianne Santiago

## **7. Serviços oferecidos ao usuário**

A Câmara Municipal disponibiliza ao cidadão os seguintes serviços:

- a) atendimento presencial ao público;
- b) atendimento por telefone, WhatsApp e e-mail;
- c) protocolo de documentos, requerimentos e solicitações;
- d) acesso à informação pública;
- e) Ouvidoria Legislativa;
- f) consulta a leis, atos normativos e matérias legislativas;
- g) acompanhamento de sessões legislativas;
- h) consulta a pautas, atas, projetos, indicações, requerimentos e demais proposições;
- i) acesso ao Portal da Transparência;
- j) consulta a informações sobre vereadores, Mesa Diretora e comissões;
- k) solicitação de cópias de documentos públicos;
- l) acompanhamento das atividades legislativas;
- m) acesso às publicações institucionais da Câmara;
- n) participação em audiências públicas, sessões e demais atividades abertas à população.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

***8. Atendimento ao público***

O atendimento geral da Câmara Municipal é destinado a receber cidadãos, orientar sobre os serviços legislativos, prestar informações institucionais, receber documentos, encaminhar demandas aos setores competentes e facilitar o acesso da população às atividades da Casa.

Forma de atendimento:

Presencialmente, na sede da Câmara Municipal;  
por telefone ou WhatsApp;  
por e-mail institucional;  
pelo site oficial, quando disponível serviço eletrônico específico.

Endereço: Rua Assembleia de Deus, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT

Telefone/WhatsApp da recepção: (66) 98142-0000

E-mail institucional: [secretariabja@hotmail.com](mailto:secretariabja@hotmail.com)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h30

Prazo estimado de atendimento: imediato, quando se tratar de orientação simples; ou conforme a complexidade da demanda, quando houver necessidade de encaminhamento ao setor responsável.

***9. Protocolo de documentos e solicitações***

O serviço de protocolo destina-se ao recebimento de documentos, ofícios, requerimentos, solicitações, manifestações, pedidos de informação e demais comunicações dirigidas à Câmara Municipal.

O usuário deverá apresentar o documento com identificação do interessado, descrição clara do pedido e, quando necessário, documentos complementares.

Canais de acesso:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

Atendimento presencial na sede da Câmara;  
e-mail institucional;  
outros canais oficiais disponibilizados pela Câmara.

Prazo estimado: o recebimento é realizado no momento do protocolo. O encaminhamento ao setor competente dependerá da natureza da solicitação.

### ***10. Acesso à informação pública***

O cidadão pode solicitar informações públicas relacionadas às atividades da Câmara Municipal, observadas as normas da Lei de Acesso à Informação e demais legislações aplicáveis.

Podem ser solicitadas informações sobre:

atos legislativos;  
projetos de lei e demais proposições;  
sessões legislativas;  
contratos e licitações;  
despesas públicas;  
diárias;  
folha de pagamento;  
estrutura administrativa;  
vereadores;  
comissões;  
atos oficiais;  
demais informações públicas de interesse do cidadão.

Canais de atendimento:

e-SIC, quando disponível no site oficial;  
protocolo presencial;  
e-mail institucional;  
demais canais oficiais da Câmara.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

Prazo de resposta: conforme a Lei de Acesso à Informação, o pedido deverá ser respondido de imediato quando possível ou no prazo legal aplicável, admitida prorrogação nos casos previstos em lei.

### ***11. Ouvidoria Legislativa***

A Ouvidoria Legislativa é o canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal, destinado ao recebimento de manifestações relacionadas aos serviços públicos, atividades legislativas, atendimento, conduta administrativa, transparência e funcionamento da Casa.

A Ouvidoria pode receber:

denúncias;  
reclamações;  
solicitações;  
sugestões;  
elogios;  
pedidos de providência;  
comunicações sobre irregularidades.

Canais da Ouvidoria:

Telefone/WhatsApp: (66) 98117-4696

E-mail: [ouvidoriabja@gmail.com](mailto:ouvidoriabja@gmail.com)

Atendimento presencial: sede da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT

Horário de atendimento presencial: de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h30.

Prazo de resposta: as manifestações serão analisadas e respondidas no prazo legal aplicável, conforme a natureza da demanda e a necessidade de encaminhamento aos setores competentes.



## ***12. Tipos de manifestação na Ouvidoria***

### ***12.1 Denúncia***

Comunicação de possível irregularidade, ilegalidade, desvio de conduta, má aplicação de recursos públicos ou prática inadequada relacionada à Administração Pública ou aos serviços prestados.

### ***12.2 Reclamação***

Manifestação de insatisfação do usuário em relação a atendimento, serviço, conduta, omissão, demora ou funcionamento da Câmara Municipal.

### ***12.3 Solicitação***

Pedido de providência, informação, atendimento ou encaminhamento relacionado aos serviços prestados pela Câmara Municipal.

### ***12.4 Sugestão***

Proposta apresentada pelo cidadão para melhoria dos serviços públicos, da transparência, do atendimento ou das atividades legislativas.

### ***12.5 Elogio***

Manifestação de reconhecimento ou satisfação em relação a atendimento, serviço, servidor, vereador, setor ou ação desenvolvida pela Câmara Municipal.

## ***13. Consulta à legislação municipal e atos normativos***

A Câmara Municipal disponibiliza ao cidadão o acesso a leis municipais, atos normativos, resoluções, decretos legislativos, projetos e demais documentos relacionados ao processo legislativo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

O usuário pode consultar a legislação pelo site oficial da Câmara ou solicitar orientação junto à Secretaria da Câmara.

Canais de acesso:

site oficial da Câmara Municipal;  
Secretaria da Câmara;  
e-mail institucional;  
atendimento presencial.

Prazo estimado: consulta imediata quando disponível no site; ou conforme disponibilidade do setor responsável, quando houver necessidade de pesquisa documental.

#### ***14. Acompanhamento de proposições legislativas***

O cidadão pode acompanhar a tramitação de projetos de lei, projetos de resolução, decretos legislativos, requerimentos, indicações, moções, pareceres e demais matérias legislativas.

As informações podem incluir:

autor da proposição;  
número da matéria;  
ementa;  
situação de tramitação;  
pareceres;  
votações;  
data de apresentação;  
encaminhamentos;  
resultado da deliberação.

Canais de acesso:

site oficial da Câmara;  
Secretaria Legislativa;



atendimento presencial;  
e-mail institucional.

Prazo estimado: imediato quando disponível no site; ou conforme prazo necessário para localização da informação.

### ***15. Sessões legislativas***

As sessões legislativas são reuniões oficiais da Câmara Municipal destinadas à discussão e votação de matérias, uso da palavra pelos vereadores, apresentação de proposições, leitura de expedientes, comunicações oficiais e deliberação de assuntos de interesse público.

As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT são realizadas às sextas-feiras, às 19h.

A população pode acompanhar as sessões presencialmente, respeitada a capacidade do local e as normas de organização da Casa, ou pelos canais oficiais de transmissão, quando houver transmissão disponível.

### ***16. Tipos de sessões***

#### ***16.1 Sessões ordinárias***

São as sessões realizadas regularmente, conforme calendário e normas regimentais da Câmara Municipal.

#### ***16.2 Sessões extraordinárias***

São sessões convocadas para deliberação de matérias específicas, em dia ou horário diverso das sessões ordinárias, conforme previsão legal e regimental.

#### ***16.3 Sessões solenes***

São sessões destinadas a homenagens, comemorações, entregas de títulos, reconhecimentos públicos e atos institucionais de caráter especial.



#### *16.4 Audiências públicas*

São reuniões abertas à participação da sociedade, destinadas à discussão de temas relevantes de interesse público, possibilitando o diálogo entre vereadores, autoridades, entidades e população.

#### *17. Portal da Transparência*

O Portal da Transparência permite ao cidadão consultar informações públicas relacionadas à gestão administrativa, financeira e orçamentária da Câmara Municipal.

Entre as informações que podem ser consultadas, estão:

receitas e repasses;  
despesas;  
licitações;  
contratos;  
diárias;  
folha de pagamento;  
relatórios fiscais;  
atos administrativos;  
estrutura organizacional;  
demais dados exigidos pela legislação.

Canais de acesso:

site oficial da Câmara Municipal;  
Portal da Transparência disponível no site;  
atendimento presencial para orientação ao cidadão.

Prazo estimado: acesso imediato às informações disponíveis no portal. Quando houver dificuldade de localização, o cidadão poderá solicitar auxílio pelos canais oficiais de atendimento.



### ***18. Cópias de documentos públicos***

O cidadão pode solicitar cópias de documentos públicos produzidos ou mantidos pela Câmara Municipal, observadas as normas legais sobre publicidade, sigilo, proteção de dados pessoais e disponibilidade do documento.

A solicitação deverá identificar, sempre que possível, o documento pretendido, o período, o setor responsável ou qualquer informação que facilite a localização.

Canais de solicitação:

protocolo presencial;

e-mail institucional;

e-SIC, quando se tratar de pedido de acesso à informação;

outros canais oficiais.

Prazo estimado: conforme a complexidade da solicitação e o prazo legal aplicável.

### ***19. Comissões permanentes***

As comissões permanentes são órgãos técnicos da Câmara Municipal responsáveis por analisar proposições legislativas antes da deliberação em Plenário, emitindo pareceres conforme a matéria e a competência de cada comissão.

A atuação das comissões contribui para o exame da constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa, impacto financeiro, orçamento, serviços públicos e demais temas de interesse municipal.

O cidadão poderá consultar informações sobre as comissões, seus membros, pareceres e matérias em tramitação pelos canais oficiais da Câmara.

### ***20. Atendimento aos vereadores***

O cidadão pode procurar os vereadores para apresentar demandas, sugestões, reclamações, reivindicações e assuntos de interesse da comunidade.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

O atendimento poderá ocorrer na sede da Câmara, durante o horário de expediente, conforme a disponibilidade dos parlamentares, ou pelos canais oficiais de comunicação disponibilizados pela Câmara Municipal.

### ***21. Participação popular***

A Câmara Municipal incentiva a participação da população nas atividades legislativas, especialmente por meio do acompanhamento das sessões, audiências públicas, consultas aos atos oficiais, uso da Ouvidoria, apresentação de demandas aos vereadores e exercício do direito de acesso à informação.

A participação popular fortalece a democracia, aproxima o cidadão do Poder Legislativo e contribui para a melhoria das políticas públicas municipais.

### ***22. Prioridades de atendimento***

A Câmara Municipal observará as prioridades legais de atendimento, especialmente para:

pessoas com deficiência;  
pessoas idosas;  
gestantes;  
lactantes;  
pessoas com crianças de colo;  
pessoas com mobilidade reduzida;  
demais casos previstos em lei.

### ***23. Compromissos e padrões de qualidade no atendimento***

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT assume os seguintes compromissos no atendimento ao usuário:

- a) prestar atendimento com respeito, urbanidade e cortesia;
- b) fornecer informações claras, corretas e acessíveis;
- c) encaminhar as demandas aos setores competentes;



- d) preservar o sigilo das informações pessoais, quando necessário;
- e) observar os prazos legais de resposta;
- f) promover a transparência dos atos públicos;
- g) facilitar o acesso do cidadão aos serviços legislativos;
- h) manter canais de comunicação com a sociedade;
- i) buscar a melhoria contínua dos serviços prestados;
- j) garantir tratamento igualitário aos usuários dos serviços públicos.

#### ***24. Deveres do usuário***

São deveres do usuário dos serviços públicos:

- a) apresentar informações verdadeiras;
- b) agir com respeito no atendimento;
- c) utilizar adequadamente os canais de comunicação;
- d) fornecer dados mínimos para identificação e análise da demanda, quando necessário;
- e) acompanhar os prazos e respostas pelos canais informados;
- f) respeitar as normas de funcionamento da Câmara Municipal;
- g) não utilizar os serviços públicos para fins ilícitos ou abusivos.

#### ***25. Direitos do usuário***

São direitos do usuário dos serviços públicos:

- a) receber atendimento adequado, respeitoso e eficiente;
- b) obter informações claras sobre os serviços prestados;
- c) ter acesso a informações públicas, observadas as hipóteses legais de sigilo;
- d) apresentar manifestações perante a Ouvidoria;
- e) receber resposta às suas solicitações no prazo legal;
- f) acompanhar a tramitação de suas demandas;
- g) participar da avaliação dos serviços públicos;
- h) ter seus dados pessoais protegidos, conforme a legislação aplicável.



### ***26. Avaliação dos serviços***

A Câmara Municipal poderá disponibilizar instrumentos de avaliação dos serviços prestados, permitindo que o cidadão manifeste sua opinião sobre o atendimento, a transparência, o acesso à informação, a Ouvidoria, as sessões legislativas e demais serviços oferecidos.

A avaliação dos usuários contribui para o aperfeiçoamento da gestão pública e para a melhoria contínua do atendimento à população.

### ***27. Atualização da Carta de Serviços***

A presente Carta de Serviços ao Usuário poderá ser atualizada periodicamente, sempre que houver alteração nos serviços prestados, canais de atendimento, horários, estrutura administrativa, legislação aplicável ou necessidade de aperfeiçoamento das informações disponibilizadas ao cidadão.

### ***28. Canais de atendimento***

Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT

Endereço: Rua Assembleia de Deus, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT

Telefone/WhatsApp da recepção: (66) 98142-0000

E-mail institucional: secretariabja@hotmail.com

Site oficial: [www.bomjesusdoaraguaia.mt.leg.br](http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.leg.br)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h30

Ouvidoria Legislativa

Telefone/WhatsApp: (66) 98117-4696

E-mail: [ouvidoriabja@gmail.com](mailto:ouvidoriabja@gmail.com)

Atendimento presencial: sede da Câmara Municipal

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h30



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 04.235.199/0001-98

### *29. Considerações finais*

A Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT reafirma o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a transparência pública, a participação social, o atendimento eficiente e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

Por meio deste documento, a Câmara busca orientar o cidadão sobre os serviços disponíveis, facilitar o acesso às informações públicas e fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e a sociedade.